



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 25 DE junho DE 2020

“Revoga-se a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 que dispõe sobre distribuição de honorários a título de sucumbência, ficando extinto o Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Municipal, e revoga-se a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019 que dispõe sobre distribuição de honorários advocatícios a título de sucumbência para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP aprovou e eu, **PAULO CÉSAR MISSIATTO**, Presidente da Mesa Diretora, de acordo com o disposto no artigo 24, IV da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os honorários resultantes de condenação por sucumbência, em quaisquer ações judiciais e/ou administrativas recebidos pela Fazenda Pública Municipal pertencem ao Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Parágrafo único: Aplicam-se as disposições do *caput* às ações em que for parte a Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - Fica extinto o Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Municipal previsto na Lei nº 3.248, de 20 de agosto de



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

2015, cujos valores arrecadados deverão ser revertidos para os cofres públicos.

Art. 3º - Ficam integralmente revogadas a Lei nº 3.248, de 20 de agosto de 2015 e a Lei Complementar nº 126 de 03 de setembro de 2019.

Art. 4º - O Chefe do Executivo expedirá os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei Complementar, no que diz respeito aos valores constantes no Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Municipal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
25 de junho de 2020.

Ver. Paulo César Missiatto
Presidente

Publicada nesta Câmara Municipal em 25
(vinte e cinco) de junho de 2020.

Régia Maria Alves F. Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL

de Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Chefe do Serviço Legislativo